




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 92, DE 2005.

Apresentada em: 21/3/2005

Aprovada em: 21/3/2005

Rejeitada em:


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

Considerando que a horticultura é uma atividade econômica muito praticada no Município;

Considerando que a maioria dos horticultores é formada por pequenos produtores, que sobrevivem com sacrifício da comercialização dos produtos;

Considerando que a patrulha agrícola do Município não possui o implemento sulcador;

Considerando que o sulcador é muito utilizado pelos horticultores;

Considerando, por derradeiro, que é dever do Poder Público fomentar o setor rural, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal;

Requeiro à Mesa Diretora que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Adquirir implemento sulcador para a patrulha agrícola do Município, para atendimento prioritário aos pequenos horticultores.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2005.


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador